

Edital nº 014/2017 - ACIDES

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Habilitação de Cabos PM (CHC PM/2017)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano I**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Habilitação de Cabos PM**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano I**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO PARA CHC PMPE

1.1 Das vagas para coordenadores:

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	30	<ul style="list-style-type: none">Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.Preferencialmente estar lotado no CEMET I	30

1.2 Das vagas de tutor:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Direitos Humanos e Uso Diferenciado da Força	10	Policial, preferencialmente tutor da SENASP ou ACIDES, possuir os cursos de Direitos Humanos, Uso Diferenciado da Força, Policiamento Orientado para Problema e Preservação de Local de Crime.	30
Policiamento Orientado para Problema	10		
Preservação de Local de Crime	10		

1.3 Dos locais de aplicação da prova presencial: o curso será realizado na modalidade de ensino a distância – EAD/ACIDES, com a certificação presencial, devendo o Coordenador e Tutor, no ato de sua inscrição, escolherem um local para aplicar a prova, o qual deverá ser **PREFERENCIALMENTE** uma cidade da circunscrição de sua lotação, podendo ser:

- Recife;
- Caruaru;
- Serra Talhada;
- Petrolina.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou tutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de tutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual nº 44089 de 06 de fevereiro de 2017:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento, formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH), Pós-graduação na área de ensino ou formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 014/2017 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e vão até o dia **04/06/2017**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
CEL PM	2097-4	WALTER BENJAMIM DE MEDEIROS FILHO	CEMET I
CAP PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET I
CAP PM	960015-9	ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os tutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, e assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a tutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contraindicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria/tutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de tutor exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do tutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou tutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 29 de maio de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

Anexo I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 09/06/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos tutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	Até 14/06/2017	CEMET I
4	Encontro pedagógico	A DEFINIR	CEMET I
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	19/06/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Anexo II

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina) _____**, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) lotação atual ou Unidade anterior _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Anexo III



Secretaria de Defesa Social

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,
_____ do **Curso de Formação de Sargentos PM**, no período de ____/____/ a
____/____/2017 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer
a referida tutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no
processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de
29DEZ16).

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CHC PMPE DIREITOS HUMANOS E USO DIFERENCIADO DA FORÇA

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A matéria tem por objetivo abordar questões fundamentais sobre Direitos Humanos que o profissional da área de segurança pública deve conhecer e promover para bem desempenhar suas funções, bem como a necessidade de alinhamento do tema “uso da força” a Portaria Interministerial no. 4226 de 31 de dezembro de 2010, abordando o direito à segurança pública com cidadania; a necessidade de orientação e padronização dos procedimentos da atuação aos princípios internacionais sobre o uso da força e a redução dos índices de letalidade resultantes de ações envolvendo agentes de segurança pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A manutenção da ordem pública

- 1.1 A ordem pública
- 1.2 Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial
- 1.3 Poderes da Administração Pública
- 1.4 O poder de polícia e seus atributos
- 1.5 O uso da força e armas de fogo em manifestações
- 1.6 Captura, Detenção e Prisão
- 1.7 Autoridade judicial ou outra autoridade

2. Uso da arma de fogo

- 2.1 Responsabilidades dos órgãos encarregados da aplicação da lei
- 2.2 Violações de direitos humanos
- 2.3 Uso da força: conceitos e definições
- 2.4 Armas de menor potencial ofensivo:
- 2.5 Equipamentos de menor potencial ofensivo:
- 2.6 Técnicas de menor potencial ofensivo:
- 2.7 Uso diferenciado da força:
- 2.8. Necessidade do Uso da Força

REFERÊNCIAS:

ALVES, A. A.; CANEDO, V.; CORREIA, R. A. B; MEIER JUNIOR, E. ; SOARES, M. F.; VIANNA, A. L. R.; XAVIER, F. M. Cartilha para Prog. de Integração das Normas Internacionais de D. Humanos e Princípios Humanitários Aplicáveis à Função Policial. CICV, 2007.

NAÇÕES UNIDAS. D. Humanos e Aplicação da lei – Série de Formação Profissional Nº 5. Genebra, 1997, 41, 42 e 43. ROVER, Cees De. Para servir e proteger. D. Humanos e D. Internacional humanitário para forças policiais e de segurança. Trad. Sílvia Backes e Ernani S. Pilla.

4. ed. BSB, 2005.

CANÇADO TRINDADE, A. A. A Proteção Internacional dos D. Humanos: fundamentos jurídicos e instrumentos básicos. SP: Saraiva, 1991.

MORAES, A. D. Humanos Fundamentais. Teoria Geral. Comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. 3a.ed. Editora Atlas S.A., SP, 2000.

Human Rights and Law Enforcement - Professional Training Series Nº 5 ; United Nations - High Commissioner for Human Rights- Center of Human Rights – Geneva and New York, 1997 , 41, 42 e 43.

PIOVESAN, F. PIOVESAN, 2003 - Anais da V Conferência Nac. dos Direitos da Criança e do Adolescente – Brasília 2003, palestra de Flávia Piovesan -www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/anais.pdf.

VIANNA, A. L. R. O Uso da Força e de Armas de Fogo na Intervenção Policial de Alto Potencial Ofensivo sob a Égide dos Direitos Humanos. CAES/PMESP, 2000.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Edições CAPEC – Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania. Pater Editora, 1998.

BARBOSA, Sérgio Antunes e ANGELO, Ubiratan de Oliveira. Distúrbios civis: controle e uso da força pela polícia” – volume 5 – coleção polícia amanhã – textos fundamentais de polícia. Rio de Janeiro. Freitas Bastos Editora, 2001.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. Polícia, violência e Direitos Humanos. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Série cadernos de polícia – nº 20 -. Rio de Janeiro, 1994.

CORRÊA, Marcelo Vladimir. Abordagem Policial Militar no Patrulhamento Motorizado Face ao Treinamento Profissional Específico no 8º RPM, Período de 1998 a 2000. Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

POLICIAMENTO ORIENTADO PARA PROBLEMA

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: Para melhorar a qualidade de vida no nível “local”, é preciso que operadores do sistema de segurança pública, especialmente os policiais, com o apoio das lideranças comunitárias, identifiquem e solucionem problemas diários como: pichação, som alto de veículos e violência doméstica, entre outros. Esta disciplina possibilitará que o profissional da área de segurança pública conheça e utilize o método IARA: Identificar os problemas vividos na sua comunidade, Analisar as suas causas principais, Responder com ações criativas e Avaliar os seus impactos com o apoio da comunidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Policiamento orientado para o problema (POP)

1.1 Histórico

1.2 Razões para o surgimento do POP

1.3 A relação do pop com policiamento comunitário

1.4 Correlação entre o pop e o policiamento comunitário

2. Identificação, Análise, Resposta e Avaliação (IARA)

2.1 O que é um problema policial?

2.2 Identificação, Localização, Análise, Resposta, Avaliação.

REFERÊNCIAS:

ARKE, Ronald V.; ECK, John E. Crime Analysis for Problem Solvers in 60 Small Steps. U.S. Department Of Justice. Office of Community Oriented Policing Service, 2003. Disponível em: <<http://www.cops.usdoj.gov/Default.asp?Item=1597>>. Acesso em 02 nov. 2006.

GOLDSTEIN, Herman. Problem-Oriented Policing. McGraw-Hill, Inc. 1990

MOORE, Mark Harrison. Policiamento Comunitário e Policiamento para a Solução de Problemas. In: TONRY, Michael e MORRIS, Norval (orgs.) Policiamento Moderno. Trad. Jacy Tardia Ghirotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.7. (Tradução de: Modern Policing).

OLIVEIRA, Alexandre Magno de. Os indicadores de qualidade para avaliação do policiamento comunitário na Polícia Militar de Minas Gerais. Monografia (especialização) - Academia de Polícia Militar, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: Criar condições para que o profissional da área de segurança pública possa: reconhecer a sensibilidade e peculiaridades do local de crime; tomar conhecimento da legislação pertinente ao tema; identificar elementos básicos pertinentes ao tema; listar as primeiras providências a serem executadas no local de crime; enumerar seqüência de procedimentos para isolar e preservar o local; identificar procedimentos gerais da investigação; reconhecer a importância da prova material para comprovação da autoria do crime.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Locais de crime e investigação policial

1.1 Noções gerais

1.2 A investigação criminal e policial

1.3 Conceito e caracterização de local de crime

1.4 Conceitos essenciais: vestígio, evidência, indício

2. Tarefas do primeiro profissional de Segurança Pública no local de crime

2.1 Profissional de Segurança como representante do Estado:

2.2 Situação do local de crime antes da chegada do primeiro profissional de Segurança Pública

2.3 Preservação da Área Isolada

2.4 Observar possíveis suspeitos

2.5 Catalogar possíveis testemunhas

2.5 Busca de informações e testemunhas

REFERÊNCIAS:

CAVALCANTI, Ascendino. Criminalística Básica. Porto Alegre : Sagra - D. C. Luzzatto,1995, 238p.
RABELLO, Eraldo. Curso de Criminalística. Porto Alegre : Sagra - D. C. Luzzatto, 1996, 207p.
ZARZUELA, José Lopes. Temas Fundamentais de Criminalística. Porto Alegre : Sagra - D. C. Luzzatto, 1996, 286p.

ESPINDULA, Alberi. Perícia Criminal e Cível. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2002. 343p.
DÓREA, Luiz Eduardo e QUINTELA, Victor Manoel dias de Oliveira, e STUMVOLL, Victor Paulo. Criminalística. 2ª ed. Campinas: Millennium, 2003. 281p.

TOCCHETTO, Domingos. Balística Forense. 2ª ed. Campinas: Millennium, 2003. 353p.
ARAGÃO, Ranvier Feitosa. Acidentes de Trânsito – Aspectos técnicos e jurídicos. 2ª ed. Campinas: Millennium, 2003.

FIGINI, Ariano Roberto da Luz, SILVA, José Roberto Leitão e, JOBIM, Luiz Fernando, SILVA, Moacyr da. Identificação Humana. 2ª ed. Campinas: Millennium, 2003. 416p.
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994.

;